



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

059

DECRETO Nº 2.260, de 25 de abril de 1.983.

Institui prêmios para o Concurso Municipal de Fanfarras e Bandas".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam instituídos os prêmios "Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos", destinados a fanfarras e bandas que, anualmente, se apresentaram no Concurso Municipal de Fanfarras e Bandas.

ARTIGO 2º - Os prêmios serão conferidos por categorias, às três primeiras colocadas, observando os seguintes valores:

1ª Categoria - Fanfarra Simples

1ª Colocada.....Cr\$30.000,00

2ª Colocada.....Cr\$15.000,00

3ª Colocada.....Cr\$10.000,00

2ª Categoria - Fanfarra com Pistom

1ª Colocada.....Cr\$40.000,00

2ª Colocada.....Cr\$20.000,00

3ª Colocada.....Cr\$15.000,00

3ª Categoria - Banda Marcial

1ª Colocada.....Cr\$60.000,00

2ª Colocada.....Cr\$30.000,00

3ª Colocada.....Cr\$25.000,00.

* ARTIGO 3º - Os valores dos prêmios serão automaticamente corrigidos, de um ano para outro, com base na variação ocorrida nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

ARTIGO 4º - Juntamente com o valor do prêmio, as fanfarras e bandas receberão láurea, com os dizeres adequados ao evento.

(Continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

051

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.260/83.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de abril de 1.983.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO